

Lei nº 15/78

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Monte Azul, DECRETOU e
ou, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública a entidade desportiva denominada "MONTE AZUL ESPORTE CLUBE" - MAEC, com sede nesta cidade

ARTIGO 2º: Derrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mancho, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 10
de maio de 1978

O prefeito:-

O Secretário:-

Publicada em data supra.

~~Ass.~~ Sec.